



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às treze horas, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho do ano de dois mil e sete, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen, além do Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, e o Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e em seguida, submeteu à aprovação dos seus pares a ata da 1ª Sessão Ordinária da Sessão Administrativa, que foi aprovada à unanimidade. Após, determinou o início do pregão: **Processo: RMA - 2998/2002-000-13- 00.6 da 13a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Rafael Antônio Arnaud Arruda e Outro, Decisão: prosseguindo no julgamento, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Milton de Moura França, para exame da matéria relativa à decadência, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, no sentido de dar provimento ao recurso em matéria administrativa, para afastando a incidência da decadência do direito da Administração de anular os citados atos administrativos, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para que prossiga no julgamento. Observação: O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participa do julgamento, em virtude do voto consignado do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira; **Processo: RMA - 28102/2002- 900-21-00.9 da 21a. Região**, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, Procurador: José de Lima Ramos Pereira, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrido(s): Gustavo Medeiros Soares de Sousa, Decisão: por maioria, dar provimento parcial ao recurso do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região para limitar o direito do Requerente à incorporação de apenas um quinto da função comissionada FC-9 (atual CJ-3), referente ao período em que exerceu simultaneamente cargo em comissão e de provimento efetivo. Vencido o Exmo. Ministro Wagner Pimenta, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. Observação: Os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen não participam do julgamento, em virtude dos votos consignados dos Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e Wagner Pimenta, respectivamente.; **Processo: RMA - 755387/2001.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Recorrido(s): Maria Natividade Vilar Guedes, Advogada: Rita de Cássia Leventi Aleixes, Recorrido(s): Espólio de Blesila Villar Guedes, Advogada: Rita de Cássia Leventi Aleixes, Decisão: dando prosseguimento ao julgamento e refeito o relatório na forma regimental, por unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão do Regional, indeferir o pedido



de incorporação da vantagem contida no artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52 ao valor das pensões das recorridas.; **Processo: RMA - 5548/2002-000-14-00.0 da 14a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Cleonice Maria Rodrigues Moreira, Recorrido(s): Espólio de Francisco Feitosa Laureano da Silva, Advogado: Heraldo Fróes Ramos, Decisão: prosseguindo no julgamento e refeito o relatório na forma regimental, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, relator, e Rider Nogueira de Brito. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen.; **Processo: RMA - 96728/2003-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Recorrente(s): ASTTTER - Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Advogado: José Geraldo Lopes de Araujo, Advogada: Flávia Mello e Vargas, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do relator.; **Processo: ED-RMA - 58095/2002-000-10- 00.6 da 10a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Brasilino Santos Ramos, Embargado(a): Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Junior, Embargado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator.; **Processo: RMA - 995/2004-000-05- 00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Maria do Rosário Gondim, Advogado: Sérgio Novais Dias, Recorrido(s): União (Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por maioria, dar parcial provimento ao recurso, a fim de limitar a determinação de ressarcimento ao Erário dos valores recebidos a maior apenas até 13 de agosto de 1999. Vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França.; **Processo: ED-RMA - 1122/2004- 000-07-00.7 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Valdir Queiroz Sampaio, Embargado(a): União (Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: RMA - 158/2003-000-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Bernadete Tavares de Oliveira Leal, Advogado: Raimundo Vieira de Araújo, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Decisão: I- por unanimidade, negar provimento ao Recurso quanto a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e no que se refere ao tema "servidor público/substituição/função de assistente administrativo/remuneração/cargo substituído/ impossibilidade/ artigo 38 da Lei 8.112/90 e, II - por maioria, vencidos os Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen, negar provimento ao Recurso no que tange à determinação de devolução pela substituição de função quanto ao período relativo a dois dias de licença médica. Redigirá o acórdão o Ministro Relator do processo.; **Processo: RMA - 321/2003-000-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Maria Celeste Leier Bissoni de Sousa, Advogado: Roselle Berthier, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Interessado(a): TRT da 12ª Região, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso em Matéria Administrativa para autorizar à servidora Maria Celeste Leier Bissoni de Souza a fruição das férias adquiridas em 2002, sendo indevido o pagamento do adicional de um terço constitucional em relação ao mencionado período, uma vez que já foi pago à Recorrente.; **Processo: RMA - 1046/2002-000-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Mércio Franco Maturano, Advogado: Roselle Berthier, Recorrido(s): União, Procurador: Luis

Henrique Martins dos Anjos, Interessado(a): TRT da 12ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RMA - 1105/2004-000-13-00.7 da 13a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): José Hugo Leite Quinho, Recorrido(s): União (Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso em matéria administrativa e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a atualização dos quintos/décimos incorporados aos vencimentos do Recorrente (8/10 de FC-04) por parcelas equivalentes às da função transformada (Chefe do Núcleo de Cadastro - FC-05), observando-se a existência de disponibilidade orçamentária. Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito.; **Processo: RMA - 30011/2003-909-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Euclides Alcides Rocha, Advogado: Libânio Cardoso, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RMA - 98796/2003- 900-01-00.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região - ASJT, Advogada: Naisy Saar Bregolato, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Interessado(a): Wanderley Valladares Gaspar - Juiz do TRT da 1ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ROIJC - 126074/2004-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Tânia Filippos Balangio, Advogado: Edgard Hermelino Leite Júnior, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Almara Nogueira Mendes, Recorrido(s): Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Advogado: Carlos Moreira De Luca, Decisão: por maioria, negar provimento ao recurso no que se refere às preliminares de prescrição e extinção do processo sem julgamento do mérito por perda do objeto e dar-lhe provimento apenas para excluir da condenação a devolução dos vencimentos recebidos durante o exercício do cargo de Juíza Classista, com seus consectários. Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito.; **Processo: AC - 140735/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Autor(a): Tânia Filippos Balangio, Advogado: Edgard Hermelino Leite Júnior, Réu: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Réu: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, por perda do objeto, em face do julgamento do processo principal (ROIJC-126.074/2004-900-02-00- 7), por força do art. 267, VI, do CPC.; **Processo: AIRMA - 722726/2001.7 da 7a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procuradora: Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Agravado(s): Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente encerrou a sessão às quatorze horas. Para constar, eu, Diretor- Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos